



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

FIXA TURNO DE TRABALHO PARA O DIA 28 DE MARÇO DE 2024, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

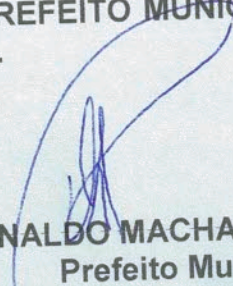
DECRETO

Art. 1º - No dia 28 de março de 2024, quinta-feira santa, fica estabelecido turno diferenciado de trabalho em todas as secretarias, departamentos integrantes e repartições públicas da prefeitura municipal de Lajeado do Bugre, RS, sendo que o horário de expediente será das 07:00 horas às 13:00 horas.

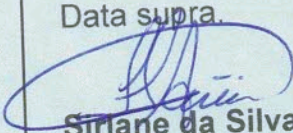
Art. 2º - A secretaria de saúde, no horário não mencionado não artigo 1º, desempenhará suas atividades em regime de plantão, urgência e emergência.

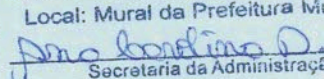
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS,
EM 27 DE MARÇO DE 2024.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.


Siliane da Silva
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 27/03/2024 a 11/04/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração

